



Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará

Fundada em 23\10\1988

Subsede de Bom Jesus do Tocantins-Pa.

Ofício 013\2018.

Bom Jesus do Tocantins\_Pa. 24 de agosto de 2018.

Ao

Ilmº Srº GILBERTO VIEIRA PONTES

Secretario de Educação Municipal.

Bom Jesus do Tocantins-Pa.

Nesta,

Senhor Secretario,

À Coordenação do Sintepp Sub-Sede de Bom Jesus do Tocantins-Pa. Vêm por meio deste solicitar a vossa senhoria que seja pago o piso de 2018, e que mantenha as 150hs conforme o nosso PCCR. Informamos ainda que mediante os estudos da Comissão, e Sintepp foi constatado que tem o recurso para que seja pago de imediato o piso e mantendo às 150 horas.

Assim sendo, a coordenação entende que mesmo com o recurso dando para começar a pagar de imediato, a educação encontra com um saldo negativo de 404,199,27 R\$ (quatrocentos e quatro mil cento e noventa e nove reais e 27 centavos), desta forma entendemos que o momento não é propício para o retroativo. Ficando acordado que até o final do corrente ano as previsões sendo positivas requeremos o retroativo de janeiro até a presente data.

Sem mais para o momento, elevo Votos de Estima e Consideração.

Camara Municipal de  
Bom Jesus do Tocantins PA  
APROVADO  
EM \_\_\_\_\_

*Claudinéia Alves Gomes*  
Claudinéia Alves Gomes

Coordenadora Geral

SEMED  
Secretaria Mun de  
Educação - PMBJT  
CNPJ 22938757/0001-63

RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

LEI Nº456 /2018-GP

14 DE SETEMBRO DE 2018.

QUE CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

**JOÃO DA CUNHA ROCHA**, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA., aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

**Art. 1º-** O salário base dos profissionais do magistério do Município de Bom Jesus do Tocantins será de R\$ 2.445,35 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme a Lei nº 11.738/2008.

§ 1º- O vencimento inicial do profissional do magistério dar-se-á de acordo com a jornada de trabalho e nível de graduação, relacionados abaixo, acrescidos das vantagens pecuniárias conforme anexos I e II:

- I- Profissional Magistério Nível I Especial Médio - 30 horas- R\$ 1.840,50 (mil Oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos);
- II- Profissional Magistério Nível I Especial Médio - 40 horas- R\$ 2.445,35 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- III- Profissional Magistério Nível I Superior - 30 horas- R\$ 2.761,50 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
- IV- Profissional Magistério Nível I Superior - 40 horas- R\$ 3.682,00 (Três mil seiscentos e oitenta e dois reais);
- V- Profissional Magistério Nível II Especialização - 30 horas- R\$ 2.944,50 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

VI- Profissional Magistério Nível II Especialização - 40 horas-  
3.926,00 ( Três mil novecentos e vinte seis reais).

**Art. 2º** – O disposto no Artigo 1º, surtirá seus efeitos a partir de 1º de Agosto do ano corrente, conforme acordo relacionado no anexo III desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em 14 de Setembro de 2018.

**JOÃO DA CUNHA ROCHA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
 MATRIZ DO PLANO CARREIRA: CONFORME PROJETO DE LEI

CARGO	NÍVEL	PROMOÇÃO						
		Referências ↓	CLASSE					
			A	B 5 á 10 1.5%	C 10 á 14 3%	D 15 á 19 4,5%	E 20 á 24 6%	F 25 á 30 7.5%
PROFESSOR	I ESPECIAL-MÉDIO	INICIAL h.a 12,27 30 hs	1.840,50					
		1(5%)	1.932,52	1.960,13				
		2(10%)	2.024,55	2.052,15	2.079,76			
		3(15%)	2.116,57	2.144,18	2.171,79	2.199,39		
		4(20%)	2.208,60	2.236,20	2.263,81	2.291,42	2.319,03	
	I-SUPERIOR	INICIAL h.a 18,41	2.761,50					
		5 á 9 (5%)	2.899,57	2.940,99				
		10 á 14(10%)	3.037,65	3.079,07	3.120,49			
		15 á 19(15%)	3.175,72	3.217,14	3.258,57	3.299,99		
		20 á 24(20%)	3.313,80	3.355,22	3.396,64	3.438,06	3.479,49	
	II-ESPECIALIZAÇÃO	INICIAL h.a 19,63	2.944,50					
		25 á 30(25%)	3.451,87	3.493,29	3.534,72	3.576,14	3.617,56	3.658,98
		1(5%)	3.091,72	3.135,89				
		2(10%)	3.238,95	3.283,11	3.327,28			
		3(15%)	3.386,17	3.430,34	3.474,51	3.518,67		
		4(20%)	3.533,40	3.577,56	3.621,73	3.665,90	3.710,07	
		5(25%)	3.680,62	3.724,79	3.768,96	3.813,12	3.857,29	3.910,46

Camara Municipal de  
 Bom Jesus do Tocantins PA  
 APROVADO  
 EM 17/10/2018

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II**

CARGO	NÍVEL	PROMOÇÃO						
		CLASSE →						
		Referencias ↓	A	B 5 á 10 1.5%	C 10 á 14 3%	D 15 á 19 4,5%	E 20 á 24 6%	F 25 á 30 7.5%
PROFESSOR	I ESPECIAL-MÊDIO	INICIAL 40 hsh.a 12.27	2.455,35					
		1 (5%)	2.578,11	2.614,94				
		2(10%)	2.700,88	2.737,71	2.774,54			
		3(15%)	2.823,65	2.860,48	2.897,31	2.934,14		
		4(20%)	2.946,42	2.983,25	3.020,08	3.056,91	3.093,74	
		5(25%)	3.069,18	3.106,01	3.142,84	3.179,67	3.216,50	3.253,33
	I-SUPERIOR	INICIAL h.a 18,41	3.682,00					
		1 (5%)	3.866,10	3.921,33				
		2(10%)	4.050,20	4.105,43	4.160,66			
		3(15%)	4.232,30	4.289,53	4.344,76	4.399,99		
		4(20%)	4.418,40	4.473,63	4.528,86	4.584,09	4.639,32	
		5(25%)	4.602,50	4.657,73	4.712,96	4.768,19	4.823,42	4.878,65
	II-ESPECIALIZAÇÃO	INICIAL h.a 19,63	3.926,00					
		1 (5%)	4.122,30	4.181,49				
		2(10%)	4.318,60	4.377,49	4.436,38			
		3(15%)	4.514,90	4.573,79	4.632,68	4.691,57		
		4(20%)	4.711,20	4.770,09	4.828,98	4.887,87	4.946,76	
		5(25%)	4.907,50	4.966,39	5.025,28	5.084,17	5.143,06	5.201,95

Camara Municipal de  
 Bom Jesus do Tocantins PA  
 APROVADO  
 em 12/06/2018